

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Gabinete do Procurador-Geral de Contas

Manaus (AM), 13 de maio de 2020.

OFÍCIO REQUISITORIO N.º 330A/2020-MPC/PGC

A Sua Excelência a Senhora Simone Araújo de Oliveira Papaiz SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE

Av. André Araújo, 701 - Aleixo, Manaus - AM, 69067-375

Excelentíssima Senhora Secretária,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em razão de denúncias recebidas, venho expor e ao final requisitar de Vossa Excelência as seguintes informações:

No dia 11 de maio do ano corrente, este órgão Ministerial tomou conhecimento através de uma denúncia popular sobre possíveis irregularidades no processo de contratação em curso nessa SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE-SUSAM. Segundo consta, o projeto básico contém cláusulas restritivas por especificação imotivada de marcas de equipamentos exigidos bem como por alegada desnecessidade e inadequação de tomar serviços de cirurgias oftalmológicas eletivas neste período de pandemia.

Sobre a denúncia, requisitamos, no prazo de 3 (três) dias, cópia integral do processo nº 17101.007778/2020-66, bem como as informações e justificativas que entender pertinentes sobre as alegadas irregularidades acima.

Esta requisição ampara-se no disposto do art. 93 c/c 88, parágrafo único, a, da Constituição do Estado, e no parágrafo único do artigo 116 da Lei Estadual nº 2.423/1996 – Lei Orgânica do TCE/AM. Em caso de omissão de resposta, poderá vir a ser deduzida representação e aplicada multa por omissão de atender requisição no artigo 54 da Lei nº 2.423/96.

Atenciosamente,

Procurador-Geral de Contas



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Gabinete do Procurador-Geral de Contas

EVELYN FREIRE DE CARVALHO
Procuradora do Ministério Público de Contas

ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES
Procuradora de Contas

RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA Procurador do Ministério Público de Contas